



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Física e Matemática  
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática

**EDITAL Nº 12/2025**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2025)**

Programa recomendado pela CAPES em Dezembro de 2015.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática tornam público, para conhecimento dos/as interessados/as, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I – CRONOGRAMA**

No quadro abaixo, destaca-se o cronograma de Seleção para o Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática.

<b>Etapa</b>		<b>Período</b>
Inscrições		17/jan a 17/fev
Homologação das inscrições		18/fev
Banca Heteroidentificação		19/fev
Recurso – inscrições		19 a 21/fev
Homologação das inscrições – após recursos		22/fev
1ª Fase	Memorial Reflexivo e Anteprojeto	22 a 24/fev
	Resultado do Memorial Reflexivo e Anteprojeto	25/fev
	Recurso – Memorial Reflexivo e Anteprojeto	26 a 28/fev
	Resultado do Memorial Reflexivo e Anteprojeto – após recurso	1º/mar
2ª Fase	Entrevistas	03/mar
	Resultado das Entrevistas	04/mar
	Recurso – Entrevistas	05 a 07/mar
	Resultado das Entrevistas – após recurso	10/mar
3ª Fase	Análise do Currículo	11/mar
	Resultado da Análise do Currículo	11/mar
	Recurso – Análise do Currículo	12 a 14/mar
	Resultado da Análise do Currículo – após recurso	15/mar
Resultado Final preliminar		15/mar
Recurso – Resultado Final		16 a 20/mar
<b>Resultado Final</b>		<b>21/mar</b>

Todos os resultados de cada uma das fases serão divulgados na página do Programa: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgemat/>.

## II – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática da UFPEL estarão abertas no período de **17 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025** no site do Programa, no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgemat/>.

1. Poderão inscrever-se como candidatos/as: Licenciados/as em Matemática, Licenciados/as em Pedagogia, Licenciados/as em outras áreas e egressos de outros cursos de graduação, interessados no campo da Educação Matemática, ou graduandos/as que apresentarem declaração da coordenação do curso em que estão matriculados, atestando que são concluintes.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgemat/b>). A solicitação de Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (em pdf.), enviados para o e-mail [ppgemat.inscricao@gmail.com](mailto:ppgemat.inscricao@gmail.com):
  - a) Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de Conclusão de Curso ou Declaração de provável formando (que deverá ser substituído pela cópia do diploma no ato da efetivação da matrícula);
  - b) Cópia digital do Currículo Lattes, devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
  - c) Cópia digital de todos os documentos comprobatórios necessários para o preenchimento dos pontos discriminados na planilha do Anexo 1;
  - d) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - e) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto);
  - f) Cópia digitalizada do CPF;
  - g) Cópia digitalizada do Título de Eleitor;
  - h) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista;
  - i) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome;
  - j) Fotografia digitalizada 3x4.
  - k) Anteprojeto de dissertação (modelo disponível no site do PPGEMAT), que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. O texto deverá ser escrito em Língua Portuguesa/Brasil;
  - l) Memorial Reflexivo (modelo disponível no site do PPGEMAT), que deverá ser escrito em Língua Portuguesa/Brasil;
  - m) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa;
  - n) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme lista de documentos disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2013/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Etnia-edit%C3%A1vel-1.docx>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de forma presencial, no dia 19/02/25, em horário informado ao final do processo seletivo;
  - o) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;
  - p) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;
  - q) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em link <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>). Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação;
  - r) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgemat/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado;

s) As/os candidatas/os servidores da UFPel deverão enviar em arquivo PDF *print* da sua página institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

**3.** A mensagem de solicitação de inscrição deve ter por título do e-mail a expressão “Inscrição Seleção Aluno Regular – Nome” e conter no corpo do e-mail o texto padrão:

*Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do Edital de Seleção de Aluno Regular ao Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática (PPGEMAT-UFPEL) e mediante esta mensagem, que contém em anexo toda a documentação necessária, solicito a minha inscrição no processo seletivo 2025/1. (No caso de opção por ações afirmativas especificar se negro/a, indígena, quilombola, com deficiência, travestis, transexuais ou servidores da UFPel (wp.ufpel.edu.br/naaf)).*

Os nomes dos arquivos devem sempre trazer o primeiro nome do Candidato seguido da especificação do documento a que se refere:

- Nome\_Inscrição: Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- Nome\_Diploma: Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso), Atestado de conclusão de curso ou Declaração de provável formando.
- Nome\_Lattes: Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- Nome\_Comproverantes: Cópia digital de todos os documentos comprobatórios necessários para o preenchimento dos pontos discriminados na planilha do Anexo 1.
- Nome\_Historico: Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Nome\_RG/CPF: Cópia digital do documento de Identidade e CPF.
- Nome\_Titulo: Cópia digital do Título Eleitoral.
- Nome\_Reservista: Cópia digital do Certificado de Reservista.
- Nome\_Certidao: Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome. Uma fotografia digitalizada 3x4.
- Nome\_Cotas: Cópia digital do documento exigido para comprovação para concorrer às cotas.
- Nome\_Anteprojeto: Cópia digital do Anteprojeto de Pesquisa (modelo disponível no site do PPGEMAT).
- Nome\_Memorial: Cópia digital do Memorial Reflexivo (modelo disponível no site do PPGEMAT).

**4.** Será encaminhado aos/às candidatos/as e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição.

**5.** Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

**6.** Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa exclusivamente pelo endereço de e-mail: [ppgemat.inscricao@gmail.com](mailto:ppgemat.inscricao@gmail.com).

**7.** Até o dia **18 de fevereiro de 2025** será publicado no site do PPGEMAT a lista dos/as candidatos/as homologados/as.

### III – DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Mestrado será realizado por uma Comissão de Avaliação, em três fases e contemplará:

**1)** Primeira fase (caráter eliminatório), serão avaliados os seguintes instrumentos:

- Anteprojeto de Pesquisa – 10,0 (dez) pontos.
- Memorial Reflexivo – 10,0 (dez) pontos.

a) O Anteprojeto de Pesquisa precisa contemplar as intencionalidades de pesquisa do candidato, considerando **uma** das Linhas de Pesquisa.

b) O Memorial Reflexivo precisa ser organizado a partir de um texto, com no máximo 3 (três) páginas digitadas; folha A4; margens superior e inferior de 2,5 cm, direita e esquerda de 3,0 cm; com fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5. O Memorial Reflexivo deve contemplar a trajetória/percurso de formação e profissional do candidato; reflexão analítica da trajetória/percurso a partir de referenciais da Educação Matemática.

c) O Anteprojeto e o Memorial devem ser elaborados pelo candidato e estar obrigatoriamente relacionados a uma das linhas de pesquisa do Programa.

d) A primeira fase tem caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima **≥ 6,0** (seis) pontos em cada instrumento.

e) As/Os candidatas/os aprovados nessa fase deverão consultar no site do PPGEMAT a data, horário e local determinados para a realização da entrevista. Não haverá troca de horário das entrevistas.

**2) Segunda fase (caráter eliminatório), será avaliado o seguinte instrumento:**

- Entrevista presencial – 10,0 (dez) pontos.

a) Os/as candidatos/as participarão de uma entrevista com arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o Memorial Reflexivo submetidos na inscrição. O cronograma das entrevistas constará na divulgação dos resultados da primeira etapa.

b) A segunda fase tem caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima  $\geq 6,0$  (seis) pontos.

**3) Terceira fase (caráter classificatório), será avaliado o seguinte instrumento:**

- *Currículo Lattes* anexado no ato da inscrição

a) É de responsabilidade do/a candidato/a a veracidade das informações.

b) Todos os documentos comprobatórios necessários para o preenchimento da nota máxima dos pontos discriminados na planilha do Anexo 1 devem ser enviados no ato da inscrição.

c) A terceira etapa é classificatória e será avaliada sobre um total de 10,0 (dez) pontos, conforme o **Anexo 1**.

#### IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

##### 1) Na PONTUAÇÃO:

a) **Na análise do Anteprojeto de Pesquisa:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 1,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 1,0 ponto); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 1,0 ponto); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto); adequação aos interesses de pesquisa dos professores do Programa (até 4,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos.

b) **Na análise do Memorial Reflexivo:** Percurso/trajetória de formação e profissional (até 3,0 ponto); reflexão analítica sobre o percurso/trajetória a partir de referenciais da Educação Matemática (até 4,0); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita, coerência e coesão (até 3,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos.

c) **Na Entrevista:** Domínio da proposta de pesquisa, articulada ao Memorial Reflexivo e aos referenciais usados (até 4,0 pontos); adequação aos interesses de pesquisa dos professores do Programa (até 3,0 pontos); fluência na apresentação oral (até 3,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos.

d) **Na análise do Currículo Lattes:** os seguintes itens serão avaliados (estão discriminados no Anexo I): Graduação (até 2,0 pontos); formação continuada (até 2,0 pontos); docência (até 1,0 ponto); produção científica (até 4,0 pontos); demais comprovantes (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos.

##### 2) Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Anteprojeto de Pesquisa – Peso 4,0 (quatro)

b) Memorial Reflexivo – Peso 2,0 (dois)

c) Entrevista – Peso 3,0 (três)

d) Currículo Lattes – Peso 1,0 (um).

e) A nota final será a resultante da somatória:  $[(\text{nota Anteprojeto} \times 0,4) + (\text{nota Memorial} \times 0,2) + (\text{nota Entrevista} \times 0,3) + (\text{nota Currículo} \times 0,1)] = 10,0$  (pontos).

#### V – DAS VAGAS

No quadro abaixo, considera-se as Linhas de Pesquisa, os docentes e as vagas.

Linha 1: História, Cultura e Currículo em Educação Matemática		
Docentes	Interesses	Vagas

<p>Profa. Dra. Circe Mary Silva da Silva Dybnikov <a href="http://lattes.cnpq.br/7810711686517284">http://lattes.cnpq.br/7810711686517284</a></p>	<p>História da Educação matemática: formação de professores de matemática, ensino e aprendizagem da matemática, livros didáticos; História da Matemática: conceitos matemáticos, biografias de mulheres, matemática no Brasil, livros didáticos, história da matemática no ensino; Etnomatemática: educação indígena e suas relações com o ensino da matemática.</p>	
---	--	--

<p>Profa. Dra. Denise Nascimento Silveira  <a href="http://lattes.cnpq.br/4866864802999230">http://lattes.cnpq.br/4866864802999230</a></p>	<p>Pesquisa na área de Matemática, com ênfase em Educação Matemática, atuando principalmente na formação de professores que ensinam matemática. História da docência e da professoralidade matemática.</p>
<p>Prof. Dr. Fernando Cezar Ripe da Cruz  <a href="http://lattes.cnpq.br/4008578949922269">http://lattes.cnpq.br/4008578949922269</a></p>	<p>História da Educação (e) Matemática; História da Cultura Escrita e Impressa; Estudos sobre suportes da cultura matemática escolar (cadernos, provas, exames, etc.) e de manuais pedagógicos (cartilhas, livros didáticos, etc.). História de vida de docentes; História das instituições escolares; Práticas matematizadas não-escolarizadas; História da formação de professores que ensinam matemática.</p>
<p>Profa. Dra. Hardalla Santos do Valle  <a href="http://lattes.cnpq.br/0494683367350565">http://lattes.cnpq.br/0494683367350565</a></p>	<p>Estudo de práticas e saberes docentes na Matemática, processos de ensino e aprendizagem inclusivos na Matemática, atuação docente na Matemática com as infâncias, desafios socioambientais da docência em Matemática, temas associados à diversidade (raça, gênero, etnia e etc) em espaços formais e não-formais.</p>
<p>Profa. Dra. Josimara Wikboldt Schwantz  <a href="http://lattes.cnpq.br/6816883110811545">http://lattes.cnpq.br/6816883110811545</a></p>	<p>Filosofia e Psicologia da educação matemática. Ensino-aprendizado da matemática. A formação docente, seus processos de subjetivação e a transcrição didático-pedagógica.</p>
<p>Profa. Dra. Leticia Maria Passos Corrêa  <a href="http://lattes.cnpq.br/2010619249802101">http://lattes.cnpq.br/2010619249802101</a></p>	<p>Reflexões rousseunianas aplicadas à Educação Matemática; Relações entre epistemologia e formação humana no contexto da Educação Matemática; Estudo da Educação Matemática atrelada a projetos sociais democráticos e humanísticos, em diferentes tempos históricos; Interlocuções entre Filosofia, Educação, Arte e Matemática, enquanto contributos no desenvolvimento da criticidade; Estudos acerca da Etnomatemática, incluindo a integração de narrativas históricas e filosóficas no ensino de conceitos matemáticos; Impacto das ideias filosóficas sobre ciência, lógica e matemática nos sistemas educacionais.</p>
<p>Profa. Dra. Richele Timm dos Passos da Silva  <a href="http://lattes.cnpq.br/7802968102184426">http://lattes.cnpq.br/7802968102184426</a></p>	<p>Epistemologia do Conhecimento. História e Filosofia da Ciência. Teorias e Práticas nos/dos modelos pedagógicos formativos. O Programa de Investigação Científica de Imre Lakatos e suas interfaces com a Educação Matemática e a Formação de Professores. Filosofia da Educação Matemática com ênfase em Estudos Culturais, Filosofia ética intercultural para a formação docente. Interculturalidade e internacionalização na educação superior e formação docente.</p>

<b>Linha 2: Tecnologias e Educação Matemática</b>		
<b>Docentes</b>	<b>Interesses</b>	<b>Vagas</b>
Prof. Dr. André Luis Andrejew Ferreira <a href="http://lattes.cnpq.br/0257799779736390">http://lattes.cnpq.br/0257799779736390</a>	EaD, Tecnologias Digitais, Vídeos Digitais para o ensino e aprendizagem de Matemática na Educação Básica e Superior. Pensamento Computacional.	5
Profa. Dra. Carla Denize Ott Felcher <a href="http://lattes.cnpq.br/8589016214620796">http://lattes.cnpq.br/8589016214620796</a>	Tecnologias Digitais no Ensino de Matemática e na formação de professores. Educação 5.0 e EaD no contexto da Educação Matemática.	
Prof. Dr. Cícero Nachtigall <a href="http://lattes.cnpq.br/4909526156022838">http://lattes.cnpq.br/4909526156022838</a>	Aprendizagem Ativa e Aprendizagem Autorregulada com Tecnologias Digitais.	
Profa. Dra. Rozane da Silveira Alves <a href="http://lattes.cnpq.br/4433578915491616">http://lattes.cnpq.br/4433578915491616</a>	Educação Matemática e Tecnologias; Formação de Professores; Educação Matemática na Educação Básica; Educação Matemática no Ensino Superior.	
<b>Linha 3: Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação Matemática</b>		
<b>Docentes</b>	<b>Interesses</b>	<b>Vagas</b>
Profa. Dra. Daiane Scopel Boff <a href="http://lattes.cnpq.br/9679635538989977">http://lattes.cnpq.br/9679635538989977</a>	Formação inicial e continuada de professores da Educação Básica. Constituição das docências em Matemática. Processos de ensino e de aprendizagem da Matemática Escolar.	6
Profa. Dra. Marta Cristina Cezar Pozzobon <a href="http://lattes.cnpq.br/9502904964107859">http://lattes.cnpq.br/9502904964107859</a>	Formação (inicial, continuada e contínua) de professores que ensinam Matemática na Educação Básica (Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais); Práticas pedagógicas e formativas de Matemática; Estudo de Aula (Lesson Study); Currículos de Educação Matemática.	
Profa. Dra. Rita de Cássia de Souza Soares Ramos <a href="http://lattes.cnpq.br/4861626888804809">http://lattes.cnpq.br/4861626888804809</a>	Psicologia da Educação Matemática. Processos Cognitivos em Ensino e Aprendizagem de Matemática. Didática da Matemática. Processos de Ensino e Aprendizagem de Matemática, no Laboratório de Ensino de Matemática.	
Profa. Dra. Sabrina Bobsin Salazar <a href="http://lattes.cnpq.br/9905161053333022">http://lattes.cnpq.br/9905161053333022</a>	Formação inicial e continuada de professores que ensinam Matemática e de formadores de professores de Matemática. Práticas de ensino e metodologias para ensinar Matemática. Aprendizagem docente e tarefas de formação de profissional. Práticas matemáticas e educação matemática e as conexões com raça e racismo.	

O Mestrado oferece neste Edital um total de **até 21 vagas**. Destacamos em Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEl. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

**1.** As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente Edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidores da UFPel, pessoas travestis ou transexuais aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

## **VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada por Linha de Pesquisa e em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgemat>) até o dia **21 de março de 2025**.

## **VII – DOS RECURSOS**

- 1) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas, Fase 1, 2 ou 3, ou do resultado final deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, conforme datas do Cronograma, enviados para o e-mail: [ppgemat.inscricao@gmail.com](mailto:ppgemat.inscricao@gmail.com).
- 2) A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **VIII – ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA**

- 1) As orientações para matrícula serão disponibilizadas na página do Curso.
- 2) Os candidatos aprovados e selecionados serão avisados por e-mail e pela página do PPGEMAT como proceder em relação à entrega de documentação e efetivação da matrícula, na secretaria do PPGEMAT, presencialmente. Deverão apresentar cópia e originais do Diploma/Certificado de Conclusão de Curso, do Histórico Escolar, da Carteira de Identidade, do CPF, da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento em caso de mudança de nome, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, documentação necessária para o cadastro institucional que tornará possível a matrícula em 2025/1.
- 3) A data da matrícula será divulgada, previamente, na página do Programa.
- 4) No momento da matrícula os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos que o habilitem a residir no Brasil.
- 5) A ausência de qualquer dos documentos listados ou o não cumprimento das exigências contidas neste Edital acarretará na perda de direito à matrícula, mesmo que o candidato seja selecionado.
- 6) A secretaria do PPGEMAT/UFPEL está localizada no Campus Anglo/Porto, na rua Gomes Carneiro, nº 1, 3º andar, sala 306.

## **IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto no Anteprojeto. Se persistir o empate terá prioridade o/a candidato/a que obteve maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*.
- 2) O Programa se reserva o direito de não preencher as vagas previstas, bem como efetuar remanejamentos nas vagas ofertadas pelos professores.

3) Não será exigido, no momento da matrícula, teste de proficiência em línguas, o qual deverá ser realizado no transcorrer do Curso.

4) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

5) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Fernando Cezar Ripe da Cruz  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática

De acordo:

Prof. Dr. Marcos Britto Correa  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEl

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ursula Rosa da Silva  
Reitora da UFPEl



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CEZAR RIPE DA CRUZ, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática**, em 14/01/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 15/01/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2920518** e o código CRC **555BFAA8**.